



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.490, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender os seguintes itens orçamentários:

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.105).....R\$ 50.000,00
123610005.2.080 - Transporte de alunos da zona urbana
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.118).....R\$ 40.000,00

10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - EMEIS

123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.131).....R\$ 100.000,00

22.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

185410009.2.023 - Manutenção do Departamento do Meio Ambiente
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica.....(F.328).....R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta dos seguintes itens orçamentários:



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

041220002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação
PJ.....(F. 06).....R\$ 20.000,00

04.01 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

041220002.2.007 - Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....(F. 26).....R\$ 150.000,00

09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDAMENTAL

123610005.2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação
PJ.....(F.106).....R\$ 40.000,00

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHES

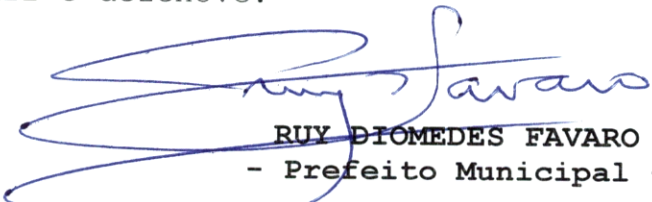
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES

3.3.90.40.00 - Serv. De Tec. Da Inform. E Comunicação
PJ.....(F.145).....R\$ 30.000,00

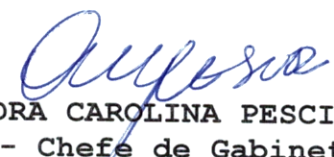
Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos dezessete dias do mês de junho do ano dois mil e dezenove.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.


ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -